



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 092/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município de Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: BALENA & BALENA LTDA, da Rua Senador Salgado Filho, s/n, da cidade de Erval Grande, RS, inscrita nº 02.598.323/0001-54, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO BALENA PRIMO**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 418.268.920-87.

DO OBJETO:

O presente termo contratual tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e classificação do lixo seco e orgânico, produzido no perímetro urbano da cidade de Barra do Rio Azul, com posterior destinação final junto ao aterro de propriedade do Município de Erval Grande, compreendendo os serviços de coleta de resíduos domiciliares e de resíduos oriundos dos estabelecimentos comerciais, de serviços e públicos.

DO ADITAMENTO:

Considerando que o índice de variação (IGP-M/FGV) pactuado no contrato inicial totalizou em -0,91% (noventa e um centésimos por cento negativos);

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024, conforme processo licitatório de Tomada de Preço nº 006/2023, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 especialmente Art. 24, inciso X, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e alterações posteriores, às cláusulas e condições a seguir:

1. O valor mensal permanece inalterado, mantendo-se em R\$ 12.596,15 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 151.153,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



(cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) ao ano.

2. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2026.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
C/Contratada.

Balena & Balena Ltda,
ANTONIO BALENA PRIMO,
Sócio Administrador,
C/Contratada.